



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1195 DE 30 DE MARÇO DE 2015
ESTABELECE PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81,

CONSIDERANDO:

- que a segurança e o conforto dos usuários constituem objetivos básicos do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus, conforme o art. 4º do Decreto nº 3.893/81;
- que o princípio da continuidade do serviço público deve ser observado em prol da população usuária do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus; e
- a melhor adequação da fiscalização do transporte rodoviário intermunicipal à sua função, ao trânsito e a segurança;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que a fiscalização dos veículos pertencentes ao sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus dar-se-á obrigatoriamente nos pontos terminais das linhas regulares.

Art. 2º- Nos casos de risco de vida iminente, alteração de itinerário, excesso de lotação e má conduta do motorista a fiscalização poderá ocorrer excepcionalmente fora dos pontos terminais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2015

CARLOS LUIZ MARTINS
Presidente

Id: 1814619

Veículo: D.O.R.J.
Data: 06/04/2015
Caderno: Parte I
Página: 17
Título: Portaria Detro/Pres. Nº 1195 de 30 de Março de 2015. Estabelece procedimentos básicos para a fiscalização dos veículos utilizados no sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros por Ônibus.